



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

ANEXO E À RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Conteúdo do Formulário de Referência – Pessoa Jurídica

(informações prestadas com base nas posições de 31 de dezembro)

CONSULTOR DE VALORES MOBILIÁRIOS – PESSOA JURÍDICA
1. Identificação das pessoas responsáveis pelo conteúdo do formulário
1.1 Declaração do diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e do diretor responsável e pela implementação e cumprimento de regras e procedimentos internos e das normas estabelecidas por esta Resolução, atestando que:
a. reviram o formulário de atividades
Eu, Carlos Eduardo El Halal Schuch, diretor de consultoria de valores mobiliários, atesto que revi o presente Formulário de Referência, objeto do “Anexo E” da Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021. Eu, Guilherme Ruviano Fração, diretor de compliance, risco e PLDFT, atesto que revi o presente Formulário de Referência, objeto do “Anexo E” da Resolução CVM nº 19, de 25 de fevereiro de 2021.
carlos@sameside.com.br X Assinado CARLOS EDUARDO EL HALAL SCHUCH 95329919053 D4Sign ICP Brasil Carlos Eduardo El Halal Schuch Diretor de Consultoria guilherme@sameside.com.br X Assinado GUILHERME RUVIANO FRACAO 82512850030 D4Sign ICP Brasil Guilherme Ruviano Fração Diretor de Compliance, Risco e PLDFT



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. o conjunto de informações nele contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela empresa

Eu, Carlos Eduardo El Halal Schuch, diretor de consultoria de valores mobiliários, atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Sameside Consultoria de Investimentos LTDA ("Sameside Consultoria").

Eu, Guilherme Ruviaro Fração, diretor de compliance, risco e PLDFT, atesto que o conjunto de informações aqui contido é um retrato verdadeiro, preciso e completo da estrutura, dos negócios, das políticas e das práticas adotadas pela Sameside Consultoria de Investimentos LTDA ("Sameside Consultoria").

carlos@sameside.com.br

X

Assinado
CARLOS EDUARDO EL
HALAL SCHUCH
95329919053

D4Sign

ICP Brasil

Carlos Eduardo El Halal Schuch
Diretor de Consultoria

guilherme@sameside.com.br

X

Assinado
GUILHERME RUVIARO
FRACAO
82512850030

D4Sign

ICP Brasil

Guilherme Ruviaro Fração
Diretor de Compliance, Risco e PLDFT

2. Histórico da empresa

2.1 Breve histórico sobre a constituição da empresa

A empresa foi constituída por Gabriel dos Reis em 2020, sendo autorizada a prestar serviços de Consultora de Valores Mobiliários pela CVM em 8 de novembro de 2021, conforme o Ato Declaratório CVM nº 19.250.

Em 2023 a empresa foi adquirida pelas empresas Sameside Holding LTDA e pela Sameside Partners LTDA, passando a fazer parte do grupo Sameside e alterando a sua denominação para Sameside Consultoria de Investimentos LTDA. Durante a mudança foram nomeados Carlos Schuch como diretor de consultoria de valores mobiliários e Guilherme Ruviaro Fração como diretor de compliance, risco e PLDFT.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Atualmente a empresa é sediada na Rua Plácido de Castro, nº 1063, sala 403, Caxias do Sul, RS, Bairro Exposição, CEP 95084-370.
2.2 Descrever as mudanças relevantes pelas quais tenha passado a empresa nos últimos 5 (cinco) anos, incluindo:
a. os principais eventos societários, tais como incorporações, fusões, cisões, alienações e aquisições de controle societário A empresa foi constituída em 21 de maio de 2020 por Gabriel dos Reis. Em 8 de outubro de 2021 a empresa realizou sua primeira alteração de contrato social, recebendo a denominação Auge Consultoria de Investimentos. Em 2 de outubro de 2023 a Auge Consultoria de Investimentos foi adquirida pelo grupo Sameside, a partir das empresas Sameside Partners LTDA e Sameside Holding LTDA. Durante a mudança, foi alterada a denominação da empresa, para Sameside Consultoria de Investimentos LTDA.
b. escopo das atividades A Sameside Consultoria de Investimentos LTDA presta serviços de Consultoria de Valores Mobiliários – Pessoa Jurídica, nos termos definidos pela Resolução CVM nº 19/2021. A empresa presta, também, serviços de consultoria patrimonial familiar para os seus clientes.
c. recursos humanos e computacionais Número de sócios: 2 Número de colaboradores: 9 Número de administradores 4 Número de terceirizados: 3 (advocacia, contabilidade e TI) Os recursos computacionais incluem computadores de uso individual (laptops) para cada colaborador, um servidor Dell Power Edge, 8 estações de trabalho (workstations) e duas salas para reuniões e videoconferências. Os ramais telefônicos são de uso individual e utilizam a tecnologia VoIP para gravar em central telefônica.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

Os serviços de computação incluem o software Pipefy e o Profit Chart da Nelogica. É adotada, também, a suite 365 da Microsoft.

d. regras, procedimentos e controles internos

A Sameside Consultoria institui “Manual de Compliance”, “Manual de Ética e Conduta” e “Política de Investimentos Pessoais”, disponibilizados no site (sameside.com.br), além de contar com regras, procedimentos, manuais, políticas, códigos e controles internos, que são gerenciados pela área de Compliance, Risco e PLDFT.

Como forma de aprimoramento da cultura, são realizados treinamentos internos da equipe.

A empresa, conta ainda, com um canal para receber denúncias, através do e-mail compliance@sameside.com.br, ou, pessoalmente, mediante contato com a equipe de Compliance, Risco e PLDFT.

3. Recursos humanos

3.1 Descrever os recursos humanos da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de sócios

2 sócios (Sameside Holding LTDA e Sameside Partners Participações LTDA)

b. número de empregados

9 colaboradores

c. número de terceirizados

3 terceirizados (advocacia, contabilidade e TI)

d. lista das pessoas naturais que são registradas na CVM como consultor de valores mobiliários e atuam exclusivamente como prepostos, empregados ou sócios da empresa

São cadastrados na CVM como consultores de valores mobiliários:

- **Carlos Eduardo El Halal Schuch**
- **Gabriel dos Reis**
- **William Brizola Lisboa**



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

• William Mallmann • Grégori Giacometi
4. Auditores
4.1 Em relação aos auditores independentes, indicar, se houver:
a. nome empresarial Não são contratados auditores.
b. data de contratação dos serviços N/A.
c. descrição dos serviços contratados N/A.
5. Resiliência financeira
5.1 Com base nas demonstrações financeiras, ateste se a receita em decorrência da atividade de consultoria de valores mobiliários é suficiente para cobrir os custos e os investimentos da empresa com tal atividade A empresa apresenta margem positiva, cobrindo custos com estrutura, pessoal e reinvestimento no crescimento da empresa.
6. Escopo das atividades
6.1 Descrever detalhadamente as atividades desenvolvidas pela empresa, indicando, no mínimo:
a. tipos e características dos serviços prestados São prestados serviços de consultoria patrimonial e consultoria de valores mobiliários, indicando carteiras de investimentos personalizadas e individualizadas para os clientes. A adequação da carteira segue um processo de suitability, considerando liquidez, risco e retorno dos ativos financeiros.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. tipos de valores mobiliários objeto de consultoria

A Sameside Consultoria de Investimentos LTDA se propõe a orientar clientes sobre todo tipo de ativo financeiro.

Os principais tipos de ativos são títulos públicos, títulos privados e fundos de investimento.

c. características do processo de “conheça seu cliente” e suitability praticados

O serviço de consultoria se inicia com um processo de conhecimento do cliente (“KYC”) e planejamento financeiro, elaborados com o objetivo de entender a origem do seu patrimônio, o seu fluxo de receitas e despesas, os seus objetivos pessoais, o horizonte de tempo de investimento e a composição do patrimônio do cliente.

Com os dados coletados, é feita uma identificação da tolerância a riscos (volatilidade, *drawdown*) do cliente e eventuais restrições a classes ou produtos. Durante essa etapa verifica-se também o tratamento tributário do cliente.

O processo de KYC também auxilia na verificação de indícios de lavagem de dinheiro e financiamento de terrorismo (PLDFT).

6.2 Descrever resumidamente as atividades desenvolvidas pela empresa que não sejam de consultoria de valores mobiliários, destacando:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

a. os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades; e

A Sameside Consultoria realiza atividade de consultoria patrimonial em paralelo com a consultoria de valores mobiliários – sem acréscimos no custo para os clientes. Para minimizar os conflitos, as recomendações de alocação devem ser coerentes com o suitability do cliente.

Dentro do grupo Sameside, a empresa Sameside Consultoria e Gestão LTDA (“Sameside Gestão”), presta serviços de gestão de patrimônio e gestão discricionária de carteiras administradas e fundos de investimento. Para evitar conflitos de interesse, a Sameside deixa a critério do cliente a opção pela prestação de serviços de consultoria de valores mobiliários ou de gestão discricionária, cobrando, inclusive, valores iguais com base no patrimônio do cliente. Ademais, clientes da Sameside Consultoria não podem aplicar em fundos cuja gestão seja de responsabilidade da Sameside Gestão.

O grupo Sameside possui, ainda, a Sameside Correspondente Bancário LTDA (“Sameside Corban”). Atualmente os serviços prestados pela Sameside Corban não são estendidos aos clientes da Sameside Consultoria.

b. informações sobre as atividades exercidas por sociedades controladoras, controladas, coligadas e sob controle comum ao consultor e os potenciais conflitos de interesses existentes entre tais atividades.

Não há potencial conflitos de interesse.

6.3 Descrever o perfil dos clientes da empresa, fornecendo as seguintes informações:

a. número de clientes (total e dividido entre investidores profissionais, qualificados e não qualificados, conforme regulamentação específica)

- **Profissionais: 3**
- **Qualificados: 34**
- **Regulares: 99**
- **Total: 136**

b. número de clientes, dividido por:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

xi.	investidores não residentes	0
xii.	outros (especificar)	0
6.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes A empresa entende que não há outras informações relevantes a serem fornecidas.		
7. Grupo econômico		
7.1 Descrever o grupo econômico em que se insere a empresa, indicando:		
a. controladores diretos e indiretos Diretos: • Sameside Holding LTDA (51.722.574/0001-04) • Sameside Partners Participação LTDA (51.899.132/0001-38) Indiretos: • Carlos Eduardo El Halal Schuch • Guilherme Ruviaro Fração • Marcos Fritzen		
b. controladas e coligadas • Sameside Consultoria e Gestão LTDA (28.501.790/0001-08) • Sameside Correspondente Bancário LTDA (52.466.680/0001-37)		
c. participações da empresa em sociedades do grupo N/A		
d. participações de sociedades do grupo na empresa N/A		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

e. sociedades sob controle comum

N/A

7.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma do grupo econômico em que se insere a empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 7.1.

N/A

8. Estrutura operacional e administrativa

8.1 Descrever a estrutura administrativa da empresa, conforme estabelecido no seu contrato ou estatuto social e regimento interno, identificando:

a. atribuições de cada órgão, comitê e departamento técnico

A administração da empresa compete à Diretoria, composta por 3 (três) Diretores, cujos cargos tem prazo indeterminado, com poderes para praticar todos os atos necessários ou convenientes à administração diária da empresa.

Quanto à estrutura da empresa, esta se divide em:

- (i) Consultoria: departamento responsável pelas atividades de consultoria de valores mobiliários e consultoria patrimonial, sob responsabilidade do diretor Carlos Schuch;**
- (ii) Compliance, Risco e PLDFT: departamento responsável pela adequação de processos, implementação de controles internos, parametrização de riscos e prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, sob responsabilidade do diretor Guilherme Ruviano Fração;**
- (iii) Administrativo: departamento responsável pela gestão da empresa, sendo compartilhado com outras empresas do grupo Sameside; e**
- (iv) Back Office: departamento responsável pelo cadastro de clientes e consolidação de portfólios, sendo compartilhado com outras empresas do grupo Sameside.**



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- b. em relação aos comitês, sua composição, frequência com que são realizadas suas reuniões e a forma como são registradas suas decisões

A Sociedade é regida pelo Comitê Executivo do grupo Sameside, composto pelos 3 diretores, cujas reuniões semanais são registradas em atas contendo decisões para cada objeto de deliberação.

- c. em relação aos membros da diretoria, suas atribuições e poderes individuais

Diretor de Consultoria: Carlos Eduardo El Halal Schuch, responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários e demais obrigações inerentes à Resolução nº 19/2021, com poderes para praticar, todos os atos necessários ou convenientes para a prestação de serviços de consultoria. Acumula, também, poderes para praticar, todos os atos necessários ou convenientes para a administração diária da sociedade.

Diretor de Compliance, Risco e PLDFT: Guilherme Ruviano Fração, adequação de processos, implementação de controles internos, parametrização de riscos e prevenção à lavagem de dinheiro e financiamento ao terrorismo, com poderes para praticar, isoladamente, todos os atos necessários ou convenientes para a sua atuação. Acumula, também, poderes para praticar, todos os atos necessários ou convenientes para a administração diária da sociedade.

Diretor sem designação específica: Marcos Fritzen, com poderes para praticar, todos os atos necessários ou convenientes para a administração diária da sociedade.

8.2 Caso a empresa deseje, inserir organograma da estrutura administrativa da empresa, desde que compatível com as informações apresentadas no item 8.1.

Tendo em vista o item 8.1, a empresa julga não ser necessário organograma.

8.3 Em relação a cada um dos diretores responsáveis de que tratam os incisos II e III do art. 4º, indicar, em forma de tabela:

a. nome	Carlos Eduardo El Halal Schuch	Guilherme Ruviano Fração
b. idade	45 anos	41 anos
c. profissão	Administrador	Engenheiro de Produção



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

d. CPF ou número do passaporte	953.299.190-53	825.128.500-30
e. cargo ocupado	Diretor de Consultoria	Diretor de Compliance, Risco e PLDFT
f. data da posse	02/10/2023	02/10/2023
g. prazo do mandato	Indeterminado	Indeterminado
h. outros cargos ou funções exercidas na empresa	Administrador, relacionamento com clientes	Administrador
8.4 Em relação ao diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários fornecer:		
a. currículo, contendo as seguintes informações:		
i. cursos concluídos; Bacharel em Administração de Empresas pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)		
ii. aprovação em exame de certificação profissional CEA Anbima		
iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 anos, indicando:		
nome da empresa Oceano GP		
cargo e funções inerentes ao cargo Sócio administrador, responsável pela atividade de consultoria patrimonial.		
atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram Inicialmente a empresa prestava consultoria patrimonial familiar. Atualmente a empresa foi convertida em holding.		



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

- datas de entrada e saída do cargo

Entrada: 02/10/2023

Saída: atual

8.5 Em relação ao diretor responsável pela implementação e cumprimento de regras, procedimentos e controles internos e das normas estabelecidas por esta Resolução fornecer:

a. currículo, contendo as seguintes informações:

- i. cursos concluídos;

Bacharel em Engenharia de Produção pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS)

- ii. aprovação em exame de certificação profissional (opcional)

CFG Anbima

CGA Anbima

- iii. principais experiências profissionais durante os últimos 5 (cinco) anos, indicando:

- nome da empresa

Palas Investimentos

- cargo e funções inerentes ao cargo

Sócio administrador, responsável pela atividade de consultoria patrimonial

- atividade principal da empresa na qual tais experiências ocorreram

Inicialmente a empresa prestava serviços de consultoria patrimonial e consolidação de patrimônio. Atualmente foi convertida em holding.

- datas de entrada e saída do cargo

Entrada: 02/10/2023

Saída: atual



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8.6 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a atividade de consultoria de valores mobiliários, incluindo:
a. quantidade de profissionais 9
b. percentual dos profissionais certificados ou autorizados como consultores pela CVM 89%
c. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes Consultoria de Valores Mobiliários; Consultoria patrimonial; Planejamento financeiro; Análise das carteiras de investimentos; e Recomendações de ativos e portfólios individualizadas utilizando premissas de <i>asset allocation</i> a partir de carteiras modelo.
d. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos Acompanhamento do mercado através de sistemas como Profit Chart e Broadcast. São usados, também, plataformas de corretoras parceiras. Acompanhamento da performance das carteiras dos clientes através dos sistemas próprios e plataformas das corretoras parceiras, considerando riscos de liquidez, crédito e mercado. Recomendações de novos ativos, rebalanceamento ou troca de posições quando necessário para adequação do portfólio ao perfil do cliente e as suas necessidades de curto e longo prazo. Toda a comunicação com clientes é realizada de forma individualizada, direto com o cliente, prioritariamente por ramal telefônico gravado ou meios eletrônicos (Email e WhatsApp corporativos, com rastreabilidade).



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

8.7 Fornecer informações sobre a estrutura mantida para a verificação do permanente atendimento às normas legais e regulamentares aplicáveis à atividade e para a fiscalização dos serviços prestados pelos terceiros contratados, incluindo:	
a. quantidade de profissionais	3
b. natureza das atividades desenvolvidas pelos seus integrantes	Observância à legislação vigente em relação a Consultoria de Valores Mobiliários; Acompanhamento do cumprimento das regras, procedimentos e controles internos; e Elaboração de relatórios internos acerca das atividades de consultoria, no que tange movimentações, ativos e portfólios de clientes.
c. os sistemas de informação, as rotinas e os procedimentos envolvidos	Cabe ao Compliance a elaboração da base de dados de controles internos e o acompanhamento periódico dos controles internos. São utilizadas planilhas, dashboards e ferramentas de programação desenvolvidas pelo time. Para alguns clientes é utilizada a ferramenta SmartBrain, que consolida portfólios de clientes. São realizadas, ainda, inspeções das instalações físicas e validações dos sistemas de email, nuvem e telefonia.
d. a forma como a empresa garante a independência do trabalho executado pelo setor	O responsável pela área é o Diretor de Compliance, Risco e PLDFT, que conta com poder de fiscalização e imposição de sanções e penalidades, permitindo o exercício de suas funções com independência, no âmbito de sua atuação.
8.8 Outras informações que a empresa julgue relevantes	
A empresa entende não haver outras informações relevantes.	
9. Remuneração da empresa	



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

9.1 Em relação a cada tipo de serviço prestado, conforme descrito no item 6.1.a, indicar as principais formas de remuneração que pratica. A Sameside Consultoria é uma consultoria que atua no modelo <i>fee-based</i>, cobrando pela prestação de serviços uma taxa cujo custo varia conforme o patrimônio do cliente. Para clientes que se enquadram como investidores profissionais é aberta a opção de negociação, sendo concedido um desconto na taxa de consultoria em função da inclusão de uma taxa de performance sobre <i>benchmark</i> estipulado em contrato.
9.2 Indicar, exclusivamente em termos percentuais sobre a receita total auferida nos 36 (trinta e seis) meses anteriores à data base deste formulário, a receita proveniente, durante o mesmo período, dos clientes em decorrência de:
a. taxas com bases fixas 100%
b. taxas de performance 0%
c. no caso de clientes profissionais, nos termos da regulamentação específica, remunerações, tais como rebates e outras formas de remuneração que não sejam diretamente recebidas de seus clientes de consultoria e que estejam relacionadas com previsão existente no § 1º do art. 18 0%
d. honorários por hora 0%
e. outras formas de remuneração 0%



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

9.3 No caso do recebimento de taxas de performance, explicar a metodologia de cálculo e apuração, vinculação a um índice de referência, periodicidade de apuração e pagamento

A opção por um desconto na taxa de consultoria e inclusão de taxa de performance é restrita a Investidores Profissionais, conforme a legislação vigente.

Metodologia:

- **Consolidação do portfólio do cliente, incluindo aplicações financeiras em uma ou mais instituições custodiantes.**
- **Cotização do portfólio do cliente, calculando a rentabilidade diária.**
- **Provisionamento da taxa de performance que exceder o índice de referência.**

Índice de Referência:

- **Por padrão é adotado o índice de 100% da variação do CDI.**

Periodicidade:

- **Semestralmente, respeitando mínimo de prazo de 6 meses antes da primeira cobrança.**

Pagamento:

- **Em até 15 dias corridos após o fim dos semestres finalizados em junho e dezembro.**

9.4 Fornecer outras informações que a empresa julgue relevantes

Tendo em vista os itens 9.1, 9.2 e 9.3 a empresa entende não ser necessário.

10. Regras, procedimentos e controles internos



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

10.1 Descrever as regras para o tratamento de soft dollar, tais como recebimento de presentes, cursos, viagens etc. A Sameside Consultoria não possui acordos de <i>soft dollar</i>. Nenhum colaborador deve aceitar nenhum tipo de presente, brinde, gratificação ou benefício de terceiro que possa gerar conflito de interesse. Os colaboradores obrigam-se a reportar à Área de Compliance, caso recebam qualquer tipo de presente, brinde, gratificação ou benefício de terceiros, seja cliente, fornecedor ou prestador de serviço, podendo o Diretor de Compliance, a seu exclusivo critério, dar a destinação que julgar adequada, distribuição por sorteio entre colaboradores ou devolução.
10.2 Endereço da página do consultor na rede mundial de computadores na qual podem ser encontrados os documentos exigidos pelo art. 14 desta Resolução Sameside.com.br
11. Contingências
11.1 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que a empresa figure no polo passivo, que sejam relevantes para os negócios da empresa, indicando:
a. principais fatos N/A.
b. valores, bens ou direitos envolvidos N/A.
11.2 Descrever os processos judiciais, procedimentos administrativos ou arbitrais, que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários figure no polo passivo e que afetem sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos N/A.



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

b. valores, bens ou direitos envolvidos N/A.
11.3 Descrever outras contingências relevantes não abrangidas pelos itens anteriores Não há.
11.4 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que a empresa tenha figurado no polo passivo, indicando:
a. principais fatos N/A.
b. valores, bens ou direitos envolvidos N/A.
11.5 Descrever condenações judiciais, administrativas ou arbitrais, transitadas em julgado, prolatadas nos últimos 5 (cinco) anos em processos que não estejam sob sigilo, em que o diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários tenha figurado no polo passivo e tenha afetado seus negócios ou sua reputação profissional, indicando:
a. principais fatos N/A
b. valores, bens ou direitos envolvidos N/A
12. Declarações adicionais do diretor responsável pela consultoria de valores mobiliários, informando sobre:



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

12.1 acusações decorrentes de processos administrativos, bem como punições sofridas, nos últimos 5 (cinco) anos, em decorrência de atividade sujeita ao controle e fiscalização da CVM, Banco Central do Brasil, Superintendência de Seguros Privados – SUSEP ou da Superintendência Nacional de Previdência Complementar – PREVIC, incluindo que não está inabilitado ou suspenso para o exercício de cargo em instituições financeiras e demais entidades autorizadas a funcionar pelos citados órgãos ou por entidades equivalentes em seu país de domicílio

Eu, Carlos Eduardo El Halal Schuch, Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, atesto que não há.

carlos@sameside.com.br

X

Assinado
CARLOS EDUARDO EL
HALAL SCHUCH
95329919053
D4Sign



Carlos Eduardo El Halal Schuch
Diretor de Consultoria

12.2 condenações por crime falimentar, prevaricação, suborno, concussão, peculato, “lavagem” de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, contra a economia popular, a ordem econômica, as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade pública, o sistema financeiro nacional, ou a pena criminal que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, por decisão transitada em julgado, ressalvada a hipótese de reabilitação

Eu, Carlos Eduardo El Halal Schuch, Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, atesto que não há.

carlos@sameside.com.br

X

Assinado
CARLOS EDUARDO EL
HALAL SCHUCH
95329919053
D4Sign



Carlos Eduardo El Halal Schuch
Diretor de Consultoria



COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares, Centro, Rio de Janeiro/RJ – CEP: 20050-901 – Brasil - Tel.: (21) 3554-8686
Rua Cincinato Braga, 340/2º, 3º e 4º Andares, Bela Vista, São Paulo/ SP – CEP: 01333-010 – Brasil - Tel.: (11) 2146-2000
SCN Q.02 – Bl. A – Ed. Corporate Financial Center, S.404/4º Andar, Brasília/DF – CEP: 70712-900 – Brasil -Tel.: (61) 3327-2030/2031
www.cvm.gov.br

RESOLUÇÃO CVM Nº 19, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2021

12.3 impedimentos de administrar seus bens ou deles dispor em razão de decisão judicial e administrativa

Eu, Carlos Eduardo El Halal Schuch, Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, atesto que não há.

carlos@sameside.com.br

X  Assinado
CARLOS EDUARDO EL
HALAL SCHUCH
95329919053
D4Sign ICP Brasil

Carlos Eduardo El Halal Schuch
Diretor de Consultoria

12.4 inclusão em relação de comitentes inadimplentes de entidade administradora de mercado organizado

Eu, Carlos Eduardo El Halal Schuch, Diretor responsável pela atividade de consultoria de valores mobiliários, atesto que não há.

carlos@sameside.com.br

X  Assinado
CARLOS EDUARDO EL
HALAL SCHUCH
95329919053
D4Sign ICP Brasil

Carlos Eduardo El Halal Schuch
Diretor de Consultoria

draft Anexo E - FR Consultoria PJ pdf

Código do documento d6c1a74d-315c-4999-9cbf-bcec96f3acb3



Assinaturas



CARLOS EDUARDO EL HALAL SCHUCH:95329919053

Certificado Digital

carlos@sameside.com.br

Assinou



GUILHERME RUVIARO FRACAO:82512850030

Certificado Digital

guilherme@sameside.com.br

Assinou

Eventos do documento

28 Mar 2025, 17:55:58

Documento d6c1a74d-315c-4999-9cbf-bcec96f3acb3 **criado** por GUILHERME PAIXÃO RITTER (c4d0d086-4a5c-4152-b860-bd6d648156c6). Email: guilherme.ritter@sameside.com.br. - DATE_ATOM: 2025-03-28T17:55:58-03:00

28 Mar 2025, 17:57:03

Assinaturas **iniciadas** por GUILHERME PAIXÃO RITTER (c4d0d086-4a5c-4152-b860-bd6d648156c6). Email: guilherme.ritter@sameside.com.br. - DATE_ATOM: 2025-03-28T17:57:03-03:00

01 Apr 2025, 09:56:17

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - GUILHERME RUVIARO FRACAO:82512850030 **Assinou**

Email: guilherme@sameside.com.br. IP: 170.231.45.112 (170-231-45-112.unifique.net porta: 23124). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Certisign RFB G5,OU=A3,CN=GUILHERME RUVIARO FRACAO:82512850030. - DATE_ATOM: 2025-04-01T09:56:17-03:00

04 Apr 2025, 15:29:19

ASSINATURA COM CERTIFICADO DIGITAL ICP-BRASIL - CARLOS EDUARDO EL HALAL SCHUCH:95329919053

Assinou Email: carlos@sameside.com.br. IP: 170.231.45.112 (170-231-45-112.unifique.net porta: 14496). Dados do Certificado: C=BR,O=ICP-Brasil,OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,OU=AC Instituto Fenacon RFB G3,OU=A3,CN=CARLOS EDUARDO EL HALAL SCHUCH:95329919053. - DATE_ATOM: 2025-04-04T15:29:19-03:00

Hash do documento original

(SHA256):f63e78e3c16437052efffe8c34b9b34a64454a053491d2553e52c4126443ae6c

(SHA512):01008aac2f82282f2d5fba6f76874635619da56ef1710185b4003a54b6dbffb35564b3edfa5e7039257272b00161b2bb1e1d91319876ca79f61fcb500b97cd6e

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima



Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign

Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.
